



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Travessa Gonçalves Dias s/nº - Centro – CEP: 65.645-000

Matões – Maranhão

REF: Cotação de preços

**ANEXO I
COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS**

Descrição: Contratação de empresa na execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Matões - MA, no prazo de 12 (doze) meses.

Item 1	CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES - MA			
Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Descrição: Contratação de empresa na execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Matões - MA, no prazo de 12 (doze) meses	Unidade	Mês	7.500,00	90.000,00
Total Geral.....				90.000,00

I – Validade da nossa proposta de cotação de preços é de 60 (sessenta) dias.

II – Os encargos sociais e trabalhista estão incluídos na cotação.

Atenciosamente,

J. A. L. MARQUES CONSULTORIA & ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES (MA)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(Sala de Seções da CPL) Travessa Gonçalves Dias s/nº - Centro – CEP: 65.645-000

Matões – Maranhão

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMM

**ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Rua Via Láctea nº 482 – Bairro Recanto dos Vinhais – CEP: 65.070-620 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, por intermédio de seu Representante legal o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, portador da Carteira de identidade profissional 011284/CRC/MA expedida em 01/10/2010, vem pela presente informar a Vossas Senhorias que o representante legal para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular oferta e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, é o senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, administrador titular.

Atenciosamente,

J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio-Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consutoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Travessa Gonçalves Dias s/nº - Centro – CEP: 65.645-000
Matões – Maranhão
REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMM

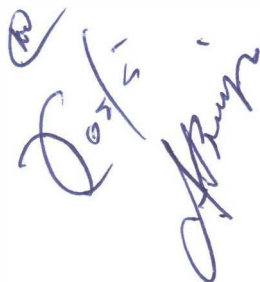
**ANEXO III
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Rua Via Láctea nº 482 – Bairro Recanto dos Vinhais – CEP: 65.070-620 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMM.

Atenciosamente,


J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55





**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES (MA)
Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Sala de Seções da CPL) Travessa Gonçalves Dias s/nº - Centro – CEP: 65.645-000
Matões – Maranhão
REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMM

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **J. A. L. MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.470.280/0001-86, com endereço à Rua Via Láctea nº 482 – Bairro Recanto dos Vinhais – CEP: 65.070-620 – Município de São Luís (MA), Celular (098) 98507-7771 / 99135-0474 e-mail: a3contabil@outlook.com.br, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Comercial de Cotação de Preços referente a execução dos serviços de assessoria e Consultoria Contábil, para a Câmara Municipal de Matões (MA), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CMM, no prazo de 12(doze) meses, cujo valor mensal é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

- O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da licitação;

- Declara que se submete inteiramente a todas as condições do Edital;

- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas e outras despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completa execução dos serviços.

Atenciosamente,

J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE
JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Sócio Administrador
CPF nº 017.415.203-55



**Assessoria, Consultoria &
Gestão Contábil**
(98) 98507-7771 / 98829-6537

São Luís – MA, 04 de janeiro de 2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES (MA)

Comissão Permanente de Licitação – CPL

(Sala de Seções da CPL) Travessa Gonçalves Dias s/nº - centro – CEP: 65.645-000

Matões – Maranhão

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-CMM

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa **A3 ASSESSORIA E CONSULTORIA & GESTÃO CONTÁBIL EIRELLE**, portadora do CNPJ nº 35.470.280/0001-86, sediada à Rua Via Láctea nº 482 – Bairro do Recanto dos Vinhais – CEP: 65.070-620, **E-mail: a3contabil@outlook.com.br**, no Município de São Luís/MA, por intermédio do seu representante legal senhor **JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES**, Titular Administrador, portador da Carteira de Identidade CRC/MA nº 011284 e do CPF nº 017.415.203-55, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (**não**).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Atenciosamente,

J A L Marques Consultoria e Assessoria Contábil EIRELLE

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

Sócio Administrador

CPF Nº 017.415.203-55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.470.280/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
NOME EMPRESARIAL J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R VIA LACTEA	NUMERO 482	COMPLEMENTO
CEP 65.070-620	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO A3CONTABIL@OUTLOOK.COM.BR
TELEFONE (98) 8507-7771 / (98) 8829-6537		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2019 às 09:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, contador, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 15/06/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011284, expedida por crc/MA em 01/09/2010 e CPF: nº 017.415.203-55, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA PROJETADA, nº S/N, COND VIL. PALMEIRAS PRIMEBLOCO 03 APT 203, COHAMA, CEP: 65073-383;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, e usará a expressão A3 ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO CONTABIL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA Via Láctea, nº 482, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65070620.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS, CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES, CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, GESTÃO, ETC.); 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo titular JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

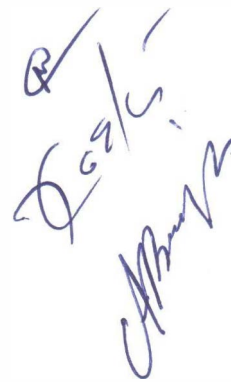
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luís - MA, 25 de outubro de 2019

JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 SOB N° 21600131227.
PROTOCOLO: 191145181 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905195373. NIRE: 21600131227.
J A L MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>